



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

TERMO DE REFERÊNCIA **PROCESSO 25/2025**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. **Objeto:** Aquisição de produtos gráficos para a Câmara Municipal.

1.2. **Prazo e local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 dias úteis após a emissão da ordem de serviço na sede da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo, localizada na rua Manoel Fogaça, nº 805, centro, São Miguel Arcanjo em data e horário definido entre as partes, conforme conveniência da Administração.

1.2.1. **Prorrogação do prazo de entrega:** Desde que formalmente justificado e aceito pela Diretoria Geral, o prazo de entrega dos produtos poderá ser prorrogado por igual período.

1.2.2. A solicitação da prorrogação do prazo de entrega deverá ser realizada formalmente, antes do término do prazo inicial (15 dias úteis).

1.3. Vigência do contrato:

1.3.1 Não haverá instrumento de contrato, justificado pelo Art. 95 inciso II da lei 14.133/2021. Em razão do valor da compra optou-se pela substituição do contrato pela Nota de Empenho da Contabilidade.

1.3.2 A contratação será direta com dispensa de licitação de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 optando se pela substituição do contrato pela nota de empenho, e o critério de aceitabilidade é Menor Preço Global.

1.3.4. Justifica-se a escolha pelo menor preço global por ser aquele que melhor reflete os anseios da Administração, devido a economicidade, questões de logística, redução do frete, melhora na padronização, gerenciamento e conferência dos produtos.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021):

A compra dos envelopes e banner é fundamental para estabelecer uma identidade forte e visual e transmite uma imagem profissional e mais séria. O banner é uma forma eficaz de comunicar a presença da procuradoria nos eventos, reuniões e outros contextos.

Os envelopes timbrados com o logo da procuradoria ajudam a estabelecer uma identidade visual forte, reconhecida, profissional e séria.

Os carimbos de folhas e em branco são necessários para elaboração das prestações de contas de adiantamentos de despesas, além de serem utilizados pelos estagiários para enumeração de páginas de processos licitatórios.

Os carimbos de conferência são necessários para o setor de compras e contratos.

A produção e distribuição desses cartões visam facilitar o acesso da população aos representantes eleitos, promovendo a aproximação entre os vereadores e os munícipes. Por meio dos cartões de visita, serão disponibilizadas informações de contato como telefone, e-mail institucional, endereço do gabinete e redes sociais, permitindo um canal direto de comunicação entre o parlamentar e a comunidade.

A solicitação das capas de processos licitatórios e legislativos fundamenta-se pela necessidade de reposição do estoque de capas, considerando o volume constante de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

documentos gerados, bem como a importância de manter a padronização visual e funcional nos setores envolvidos.

Também se justifica a emissão de cartões para os funcionários comissionados que, no exercício de suas funções, acompanham ou representam vereadores em atividades externas, reuniões, audiências públicas e demais eventos. Esses servidores atuam diretamente no atendimento ao público, no encaminhamento de demandas e na articulação institucional, sendo essencial que possuam uma identificação profissional padronizada e formal que permita a comunicação eficaz com a população e com outros órgãos públicos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei n. 14.133/2021):

Cod	Descrição	Quantidade
1	Envelope Convite Personalizado Tamanho 16x23 cm, retangular, cor rosa com logotipo da procuradoria da mulher, gramatura 75g ou superior, Deverá ser adaptada a arte enviada por ordem de serviço	130 unidades
2	Banner tamanho 1,20 x 0,90 com logotipo da procuradoria da mulher, Deverá ser elaborada os logotipos enviados por ordem de serviço com base no modelo da lona atual. Não é obrigatório incluir o suporte.	1 banner
3	Carimbo automático para recebimento e conferência de materiais conforme o modelo atual (Tamanho aproximado de 40mm x 60mm)	1 carimbo
4	Carimbo para recebimento e conferência de serviços conforme o modelo atual (Tamanho aproximado de 40mm x 60mm):	1 carimbo
5	Carimbo de madeira para folhas escrito "Fls" conforme o modelo atual (Tamanho aproximado de 20mm x 20mm)	2 carimbos
6	Carimbo de madeira escrito "Em branco" conforme o modelo atual (Tamanho aproximado: 10mm x 55mm):	1 carimbo
7	Faixa personalizada em lona, Tamanho 6m x 2m com argolas nas 4 pontas. Será necessário adaptar a arte enviada por ordem de serviço	1 faixa
8	Cartões de visita dos vereadores e funcionários nos moldes do antigo modelo pedido, Tamanho aproximado 5cm x 9cm, Gramatura de 300g ou superior, cores 4x4, é confeccionado em papel couchê fosco laminado, possui textura plastificada, bordas arredondadas e verniz localizado. Será encaminhado os dados mediante ordem de serviço	1.000 unidades de cada vereador e 200 unidades por funcionário, totalizando o quantitativo de 11.600 unidades de cartões de visita.
9	Capas para processo de compras na cor azul, gramatura 120g ou superior, Tamanho aproximado 48x33cm aberto, conforme modelo atual	200 unidades
10	Capas para o legislativo na cor amarela, gramatura 75g ou superior, tamanho aproximado 43cm x 32cm ,conforme modelo atual	250 unidades

Figura 1: Itens



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

2.1. Item 1: 130 (Cento e trinta) unidades de envelope Convite Personalizado Tamanho 16x23 cm ou 17,5x24,5 cm, retangular, cor rosa claro ou médio, com logotipo da procuradoria da mulher, gramatura 75g ou superior;

- a) A empresa contratada deverá seguir a arte encaminhada pela contratante, da qual será encaminhada mediante ordem de serviço em formato jpeg.
- b) A empresa contratada é responsável por eventuais ajustes necessários na arte da figura encaminhada para que seja confeccionado o envelope personalizado.
- c) A empresa contratada deverá entregar o envelope personalizado com a arte enviada, devidamente ajustada no produto final. Não serão aceitas imagens distorcidas, esticadas ou deformadas.

2.2. Item 2: 1 (Um) Banner Tamanho 1,20 x 0,90 com logotipo da procuradoria da mulher;

- a) A empresa contratada deverá fazer uso dos logotipos enviados pela contratante, da qual será encaminhada mediante ordem de serviço em formato jpeg.
- b) A empresa contratada é responsável pela elaboração da arte e demais ajustes para a confecção do banner.
- c) A empresa contratada deverá entregar o banner personalizado com os logotipos enviados devidamente ajustados no produto final. Não serão aceitos o banner com imagens distorcidas, esticadas ou deformadas.
- d) Foi idealizado que o banner deveria seguir os mesmos moldes da lona da procuradoria da mulher: Com logotipo central da procuradoria da mulher e com quadrados brancos e rosa pink ao redor do logotipo central, similar à figura 3. Abaixo;
- e) Porém, será requisitado que seja inserido o e-mail e telefone da procuradoria da mulher na parte abaixo do banner (Rodapé).
- f) Não é necessário incluir o suporte;



Figura 2: Lona atual da procuradoria da mulher



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

- 2.3. **Item 3:** 1(Um) carimbo automático para recebimento e conferência de materiais conforme o modelo atual (Tamanho aproximado de 40mm x 60mm)



Figura 3: Imagem do carimbo de conferência de consumo e de serviços

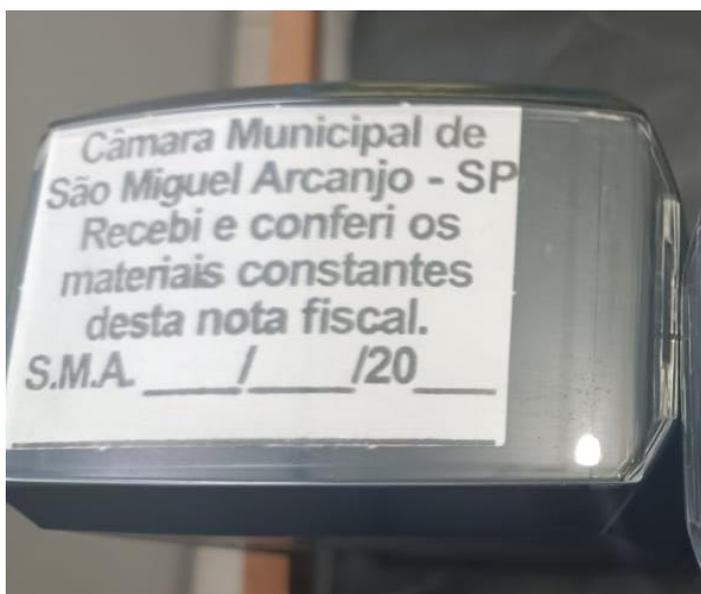


Figura 4: Modelo de carimbo de conferência de materiais

- 2.4. **Item 4:** 1 (Um) carimbo para recebimento e conferência de serviços conforme o modelo atual (Tamanho aproximado de 40mm x 60mm):



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

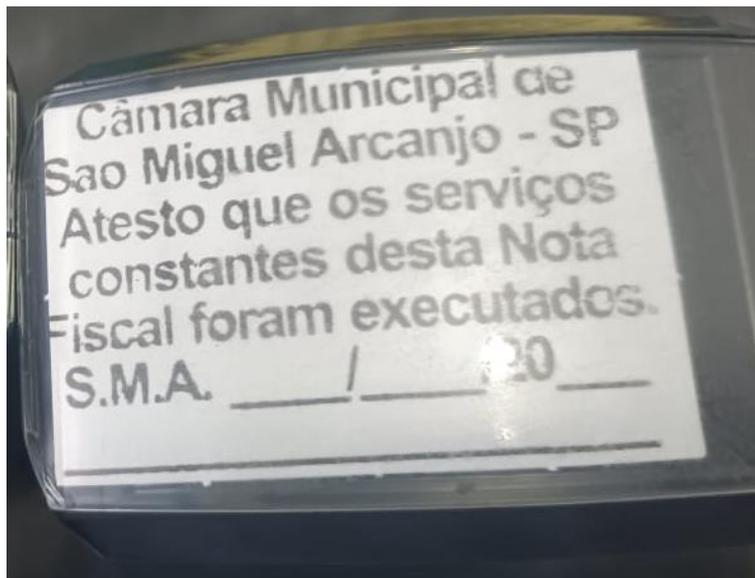


Figura 5: Modelo de carimbo de conferência de serviços

2.5. Item 5: 2 (Duas) unidades de Carimbo de madeira para folhas escrito "Fls" conforme o modelo atual (Tamanho aproximado de 20mm x 20mm)

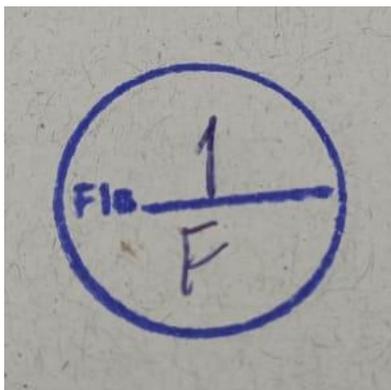


Figura 6: Exemplo de carimbo de folhas

2.6. Item 6: 1 (Uma) unidade de carimbo de madeira escrito "Em branco" conforme o modelo atual (Tamanho aproximado: 10mm x 55mm):



Figura 7: Exemplo de carimbo em branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

2.7. Item 7: 1 (Uma) Faixa personalizada em lona, Tamanho 6m x 2m com argolas nas 4 pontas.

- a) A empresa contratada deverá seguir a arte elaborada pela procuradoria da mulher, da qual será encaminhada mediante ordem de serviço em formato jpeg.
- b) A empresa contratada é responsável por eventuais ajustes necessários na arte para a confecção da faixa em lona.
- c) A empresa contratada deverá entregar a lona com a imagem devidamente ajustada no produto final. Não serão aceitas imagens distorcidas, esticadas ou deformadas.

2.8. Item 8: Cartões de visita dos vereadores e funcionários nos moldes do antigo modelo pedido, sendo 1.000 unidades de cada vereador e 200 unidades por funcionário, totalizando o quantitativo de 11.600 unidades de cartões de visita.

- a) Os nomes, redes sociais, telefone e e-mail serão informados posteriormente mediante ordem de serviço para a empresa vencedora.
- b) A empresa contratada é responsável pela elaboração da arte dos cartões de visita, da qual deverá ser similar ao modelo de cartão de visita atual, devendo apresentar o esboço da arte para aprovação da Diretoria, quantas vezes forem necessários até a aprovação da arte, sem ônus para a Câmara Municipal.
- c) Desde que aceitos pela Diretoria Geral, a arte do cartão de visitas poderá se diferenciar do modelo atual.
- d) O atual cartão de visita mede aproximadamente 5cm de altura e 9 cm de largura.
- c) O cartão de visita atual possui boa gramatura (Gramatura de 300g ou superior), cores 4x4, é confeccionado em papel couchê fosco laminado, possui textura plastificada, bordas arredondadas e verniz localizado.



Figura 82: Frente do atual cartão de visita



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”



Figura 93: Verso do atual cartão de visita

2.9. Item 9: 200 (Duzentas) unidades de capas para processo de compras na cor azul, gramatura 120g ou superior, Tamanho aproximado 48x33cm aberto, conforme modelo abaixo:

Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo
Estado de São Paulo

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo nº ____/20__

Cole aqui a etiqueta do sistema

AUTUAÇÃO

Ao ____ dia do mês de ____ do
ano de ____, na Câmara Municipal
autuo os documentos que adiante seguem. E para constar fiz a presente autuação.
Eu, _____, subscrevi.

Assinatura

Figura 104: Modelo atual de capas para processos licitatórios



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”



Figura 115: Modelo da capa aberta

2.10. Item 10: 250 (Duzentos e cinquenta) unidades de capas para o legislativo na cor amarela, gramatura 75g ou superior, tamanho aproximado 43cm x 32cm aberto, conforme modelo abaixo:

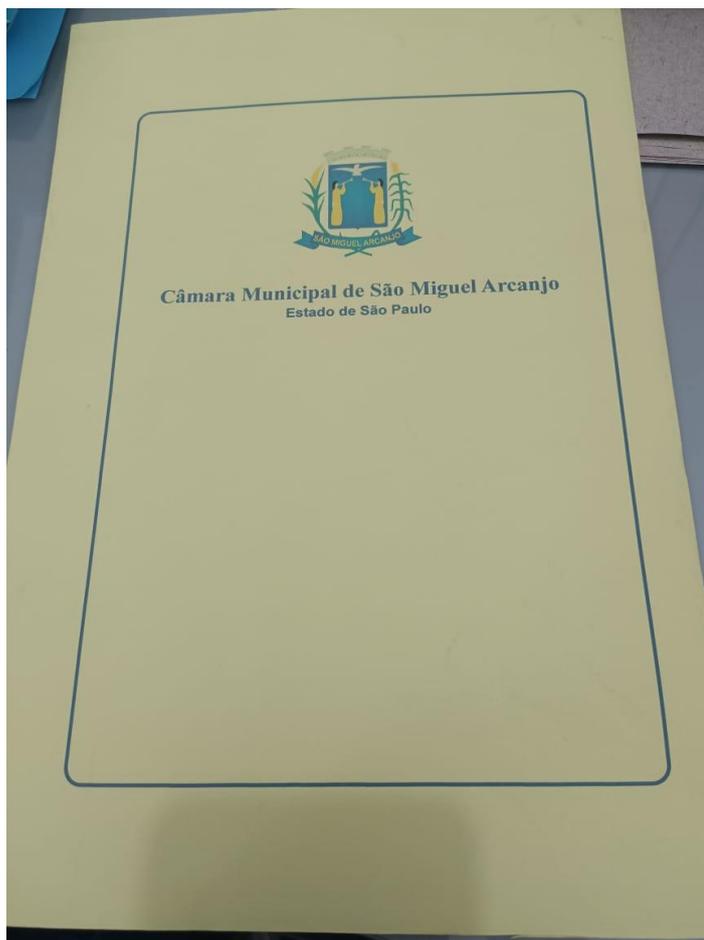


Figura 126: Modelo de capa para o legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”



Figura 13: Capa do legislativo aberta

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

3.1. Para a contratação, nos termos da Lei 14.133/21, deverão estar comprovadas a **habilitação fiscal, social e trabalhista** (art. 68) conforme Ato nº06/2024, na forma seguinte, estando dispensadas as comprovações de capacidade técnica e econômico financeira.

3.2. Está dispensada a comprovação de capacidade técnica e econômico financeira devido ao baixo vulto da contratação, baixa complexidade do objeto, por serem produtos de aquisição rotineira da Câmara Municipal e por serem produtos de entrega imediata, da qual podem ser conferidos no prazo de recebimento provisório e definitivo, não gerando compromisso posterior.

3.2.1. No que se refere à **regularidade fiscal, social e trabalhista**, será exigida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou de positiva com efeitos de negativa: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impresao.jsf>

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Prova de Cadastro de Contribuintes Municipais relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, de acordo com o caso.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente ou Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, de acordo com o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

- g) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, na forma do Anexo I deste Termo de Referência;
- h) Declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma do Anexo II deste Termo de Referência ou que é isento, na forma do Anexo III deste Termo de Referência.
- i) Declaração que cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, na forma do Anexo IV deste Termo de Referência.

3.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Previamente à celebração do empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

4.1. A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1. Exigir da contratada todos os documentos comprobatórios e fiscalizar o adequado recebimento do objeto, de acordo com o exigido, na forma do art. 140, II da Lei 14.133/2021.

4.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

4.1.3. Disponibilizar as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

4.1.4. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na execução do objeto.

4.2. A CONTRATADA se obriga a:

4.2.1. Cumprir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.2.2. Fornecer o objeto em estrita observância aos critérios contratados.

4.2.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

4.2.4. Comunicar ao Fiscal de Contrato, sempre que necessário, as ocorrências verificadas no transcorrer da entrega dos produtos.

4.2.5. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo CONTRATANTE, prepostos ou Fiscal de Contrato.

4.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais ou plantas que tiverem defeitos de fabricação.

4.2.7. Cumprir fielmente este Termo de Referência e Proposta apresentada.

5. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1. A gestão e a fiscalização contratual serão realizadas conforme o Ato nº 10/2023: <https://leismunicipais.com.br/a2/sp/s/sao-miguel-arcanjo/ato/2023/1/10/ato-n-10-2023-regulamenta-o-disposto-no-3-do-art-8-da-lei-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-para-dispor-sobre-as-regras-de-atuacao-do-agente-de-contratacao-e-da-equipe-de-apoio-do-funcionamento-da-comissao-de-contratacao-e-da-atuacao-dos-gestores-e-fiscais-de-contratos-no-ambito-camara-municipal-de-sao-miguel-arcanjo>

5.2. A compra deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. A execução da compra deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput)

5.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da compra, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O recebimento do objeto será feito de forma provisória e definitiva, mediante termo detalhado pelo fiscal, conforme Lei 14.133/21, e no prazo de 5 dias úteis cada.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Após o recebimento na forma do item 7.1, a fiscalização comunicará à **CONTRATADA** para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.4. Na sequência, a fiscalização enviará a documentação pertinente para os procedimentos de liquidação e pagamento.

6.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, **no prazo determinado**, o objeto em que se verificarem defeitos de fabricação.

6.7. Na impossibilidade de serem trocados os produtos rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos solicitados, o valor respectivo será descontado da importância devida à **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.8. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas nos relatórios de fiscalização. No caso de controvérsia sobre o objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei n. 14.133/2021).

7.1. O pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento definitivo de todos os itens expressos no objeto deste Termo de Referência, através de transferência



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

bancária em nome da empresa, em 5 dias úteis, contados do recebimento Definitivo do objeto.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente a Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.360.701/0001-02, com a descrição clara do objeto do contrato, data de emissão, valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA**, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela **CONTRATANTE**, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.4. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

7.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas no art. 155 da Lei 14.133/21, com a aplicação das sanções do art. 156 da mesma Lei.

8.2. Na aplicação das sanções, serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. As multas serão aplicadas no importe de 1% a 20% do valor do contrato ou item contratado, conforme o caso, e serão aplicadas ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Serão devidas multas de mora, no importe de 0,5% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto.

8.5. Após o aceite deste Termo de Referência, no prazo de 1 (um) dia útil, recusa injustificada do proponente em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 15% sobre o valor estimado neste termo de referência e ao impedimento de licitar e contratar com o Administração Pública deste Município pelo prazo de 2 (dois) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.7. A aplicação das sanções será precedida de procedimento em contraditório e ampla defesa. Em hipótese alguma as sanções inibem a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a estimativa de custo, foram consultadas quatro gráficas da cidade de São Miguel Arcanjo que já forneceram orçamentos em outros processos anteriores similares.

Foi utilizada a média de dois orçamentos recebidos (Gráfica Carriel e Gráfica São Francisco), pois foram as únicas gráficas que confeccionam o envelope rosa requisitado pela procuradoria da mulher.

Foi considerado realizar o fracionamento dos itens em dois lotes (Banners e carimbos e documentos em papéis), porém ao analisar os orçamentos, a gestão de compras notou que não há vantagem significativa em realizar tal fracionamento.

Embora o envelope personalizado rosa tenha sido difícil de localizar, foi imprescindível que este fosse na cor rosa, pois são envelopes para anexar convites de eventos relacionados à procuradoria da mulher, necessitando de uma customização e representatividade.

A estimativa de custo ficou em: **R\$ 7.011,80 (Sete mil e onze reais e oitenta centavos)**, abaixo segue a relação de empresas consultadas:

Cod	Nome Fantasia	CNPJ	Data	Valor	Observação
1	Gráfica São Francisco	02.519.689/0001-90	10/06/2025	R\$ 8.472,30	Possui todos os itens
2	Gráfica SWA	14.896.257/0001-88	12/06/2025	R\$ 6.276,50	Não possui o envelope rosa, apenas branco com timbrado rosa
3	Gráfica Carriel	21.219.816/0001-80	12/06/2025	R\$ 5.551,30	Possui todos os itens
4	Arcanjo Artes Gráfica	06.111.139/0001-99	10/06/2025	R\$ 7.834	Não possui o envelope personalizado

Tabela 1: Relação de orçamentos na pesquisa de mercado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"



GRÁFICA
São Francisco



ATENDIMENTO:

(15) **99619-3276**

"Servir bem ao cliente é o nosso melhor papel"

Rua Edwiges Monteiro, 140 - Centro - São M. Arcanjo - SP - CNPJ: 02.519.689/0001-90 - IE: 650.014.320.119

email: frangrafica@hotmail.com / e.saofrancisco@terra.com.br

DATA: 10/06/2025

CLIENTE: Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo

CNPJ.: 67.360.701/0001-02

ENDEREÇO: Rua Manoel Fogaça, 805 - Centro - São Miguel Arcanjo-SP

FONE: _____ CONTATO _____

Conforme solicitação de V.S.as, estamos enviando a seguir orçamento para o (s) seguinte (s) item (s)

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$	
				P/UNIT	TOTAL
01	130	PÇ	Envelope Convite Personalizado tamanho 16x23 retangular, cor rosa com logotipo da procuradoria da mulher, gramatura 75g ou superior, Deverá ser adaptada a arte do termo de Referência. <i>Obs: não trabalhamos na medida 16x23, trabalhamos com o envelope na medida 17,5x24,5</i>	6,31	820,30
02	01	PÇ	Banner na medida 1,20X0,90mt com logo da procuradoria da mulher	240,00	240,00
03	01	PÇ	Carimbo Automático medida 40x60mm modelo p-55	200,00	200,00
04	01	PÇ	Carimbo Automático medida 40x60mm modelo p-55	200,00	200,00
05	02	PÇ	Carimbo de madeira 20x20mm - FLS	40,00	80,00
06	01	PÇ	Carimbo de madeira 20x20mm- em branco	40,00	40,00
07	01	PÇ	Faixa personalizada em lona na medida 2x6 mts com ilhos	1.200,00	1.200,00
08	11	milheiro	cartão de visita - papel couchê 300 fosco- cantos arredondados, verniz localizado e cores 4x4 vereadores	308,00	3.388,00
09	03	PÇ	cartão de visita - papel couchê 300 fosco- cantos arredondados, verniz localizado e cores 4x4 03 funcionarios (200 unidades cada)	248,00	744,00
10	200	PÇ	capa de processo tamanho 48x33 cm - cor azul papel 120gr ou superior	3,80	760,00
11	250	PÇ	capa de processo tamanho 48x33 cm - cor amarela papel 75gr ou superior - para legislativo	3,20	800,00
				Total R\$ 8.472,30	

prazo de entrega: 07 a 10 dias

Figura 14: Orçamento Gráfica São Francisco



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”



Gráfica
SWA
Soluções Publicitárias



CARTÕES DE VISITA
CARTAZES - PANFLETOS
CARDÁPIOS - COMANDAS
LOGÓTIPOS
FOLHINHAS - CHAVEIROS
FAIXAS - ADESIVOS - BANNER
JORNALIS - REVISTAS
LISTA TELEFONICA
INFORMATIVOS

WANDERLEY GARCIA
046162728-08

(15) 99818-7391
wa.ga@hotmail.com
SWA Gráfica e Publicidades

Rua São João, nº 692 - Centro - CEP: 18.230-000 - SÃO MIGUEL ARCANJO-SP

ORÇAMENTO

Cliente:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Temos a satisfação de encaminhar para sua apreciação, o orçamento abaixo:

Cod	Descrição	Quantidade	P. Unit.	P. Total
1	Envelope Convite Personalizado Tamanho 16x23 cm, retangular, cor rosa com logotipo da procuradoria da mulher, gramatura 75g ou superior, Deverá ser adaptada a arte do Termo de Referência.	130 unidades	--	--
2	Banner tamanho 1,20 x 0,90 com logotipo da procuradoria da mulher, Deverá ser elaborada a arte com base no modelo da lona atual. Não é obrigatório incluir o suporte.	1 banner	130,00	130,00
3	Carimbo automático para recebimento e conferência de materiais conforme o modelo atual (Tamanho aproximado de 40mm x 60mm)	1 carimbo	96,00	96,00
4	Carimbo para recebimento e conferência de serviços conforme o modelo atual (Tamanho aproximado de 40mm x 60mm)	1 carimbo	96,00	96,00
5	Carimbo de madeira para folhas escrito "Fis" conforme o modelo atual (Tamanho aproximado de 20mm x 20mm)	2 carimbos	66,00	132,00
6	Carimbo de madeira escrito "Em branco" conforme o modelo atual (Tamanho aproximado: 10mm x 55mm)	1 carimbo	56,00	56,00
7	Faixa personalizada em lona, Tamanho 6m x 2m com argolas nas 4 pontas. Será necessário adaptar a arte enviada.	1 faixa	940,00	940,00
8	Cartões de visita dos vereadores e funcionários nos moldes do antigo modelo pedido, Tamanho aproximado 5cm x 9cm, Gramatura de 300g ou superior, cores 4x4, é confeccionado em papel couchê fosco laminado, possui textura plastificada, bordas arredondadas e verniz localizado.	1.000 unidades de cada vereador e 200 unidades por funcionário, totalizando o quantitativo de 11.600 unidades de cartões de visita.	0,29	3.364,00
9	Capas para processo de compras na cor azul, gramatura 120g ou superior, Tamanho aproximado 48x33cm aberto, conforme modelo atual	200 unidades	3,25	650,00
10	Capas para o legislativo na cor amarela, gramatura 75g ou superior, tamanho aproximado 43cm x 32cm ,conforme modelo atual	250 unidades	2,98	812,50

Atenciosamente,

São Miguel Arcanjo, 12 de junho de 2025.



Assinatura

Figura 15: Orçamento Gráfica SWA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”



C.N.P.J. 21.219.816/0001-80

L Est. 650.037.808.113

ORÇAMENTO

A/c: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Cod	Descrição	Quantidade	P. Unit.	Valor
1	Envelope Convite Personalizado Tamanho 16x23 cm, retangular, cor rosa com logotipo da procuradoria da mulher, gramatura 75g ou superior. Deverá ser adaptada a arte do Termo de Referência.	130 unidades	R\$ 1,79	R\$ 232,70
2	Banner tamanho 1,20 x 0,80 com logotipo da procuradoria da mulher. Deverá ser elaborado a arte com base no modelo da lona atual. Não é obrigatório incluir o suporte.	1 banner	R\$ 140,00	R\$ 140,00
3	Carimbo automático para recebimento e conferência de materiais conforme o modelo atual (Tamanho aproximado de 40mm x 60mm)	1 carimbo	R\$ 190,00	R\$ 190,00
4	Carimbo para recebimento e conferência de serviços conforme o modelo atual (Tamanho aproximado de 40mm x 60mm)	1 carimbo	R\$ 190,00	R\$ 190,00
5	Carimbo de madeira para folhas escrito "Fls" conforme o modelo atual (Tamanho aproximado de 20mm x 20mm)	2 carimbos	R\$ 45,00	R\$ 90,00
6	Carimbo de madeira escrito "Em branco" conforme o modelo atual (Tamanho aproximado: 10mm x 55mm)	1 carimbo	R\$ 55,00	R\$ 55,00
7	Faixa personalizada em lona. Tamanho 8m x 2m com argolas nas 4 pontas. Será necessário adaptar a arte enviada.	1 faixa	R\$ 900,00	R\$ 900,00
8	Cartões de visita dos vereadores e funcionários nos moldes do antigo modelo pedido. Tamanho aproximado 5cm x 9cm. Gramatura de 300g ou superior, cores 4x4, é confeccionado em papel couchê fosco laminado, possui textura plastificada, bordas arredondadas e verniz localizado.	1.000 unidades de cada vereador e 200 unidades por funcionário, totalizando o quantitativo de 11.800 unidades de cartões de visita.	R\$ 0,196	R\$ 2.273,60
9	Capas para processo de compras na cor azul, gramatura 120g ou superior, tamanho aproximado 48x33cm aberto, conforme modelo atual.	200 unidades	R\$ 3,90	R\$ 780,00
10	Capas para o legislativo na cor amarela, gramatura 75g ou superior, tamanho aproximado 43cm x 32cm, conforme modelo atual.	250 unidades	R\$ 2,80	R\$ 700,00

OBS: Conta Jurídica para Depósito ou Transferência
Banco: SICREDI - Agência: 0753 - Conta Corrente: 95375-0
Favorecido: Valdir Aparecido de Jesus Carriel de Lima

Valor Total R\$ **5.551,30**

goubr
Documento assinado digitalmente
VALDIR APARECIDO DE JESUS CARRIEL DE LIMA
Data: 12/06/2025 10:08:02
Verificar em https://nfbp.br/goubr

São Miguel Arcanjo - SP 12/06/2025

Orçamentista

Figura 17: Orçamento Gráfica Carriel



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

COMUNICAÇÃO VISUAL			
			
HIDINÉIA FOGAÇA RIBEIRO VAZ - ME CNPJ 06.111.139.0001-99 15-99722 9056			
CARIMBOS E IMPRESSOS À LASER E OFF-SET			
Cartão de Visita - Notas Fiscais - Convites de Casamento - <i>Convite aniversário com imagem fotográfica</i> Santinhos - Capões - Rifas - Ingressos - Cartazes - Imãs - Artes Final - Faixas e Banners			
<u>ORÇAMENTO</u>			
Conforme material apresentado segue orçamento abaixo relacionado:			
Quantidade	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
01 Unid.	CONFEÇÃO DE BANNER 1,2X0,9M	R\$ 160,00	R\$ 160,00
01 Unid.	CONFEÇÃO DE CARIMBO 40X80MM	R\$ 120,00	R\$ 120,00
01 Unid.	CONFEÇÃO DE CARIMBO 40X80MM	R\$ 120,00	R\$ 120,00
02 Unid.	CONFEÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 20X20MM	R\$ 50,00	R\$ 100,00
01 Unid.	CONFEÇÃO DE CARIMBO 10X55MM	R\$ 150,00	R\$ 150,00
01 Unid.	CONFEÇÃO DE FAIXA 6,0X2,0 M	R\$ 1700,00	R\$ 1700,00
11.000 Unid.	CONFEÇÃO DE CARTÃO DE VISITA CANTO REDONDO COUCHÉ FOSCO LAMINADO 300 G 4X4 VERNIZ LOCALIZADO	R\$ 0,35	R\$ 3.850,00
1500 Unid.	CONFEÇÃO DE CARTÃO DE VISITA CANTO REDONDO COUCHÉ FOSCO LAMINADO 300 G	R\$ 0,46	R\$ 690,00
200 Unid.	Trabalho PASTA ARQUIVO CÂMARA - 1X0 COR - CART. 180G AZUL - 48X33 CM	R\$ 2,42	R\$ 484,00
250 Unid.	PASTA ARQUIVO LEGISLATIVO - 4X0 COR - 56 75 AMARELO - 45X32 CM	R\$ 1,84	R\$ 460,00

Sem mais nada a relacionar, desde já meus votos de elevada consideração e estima

São Miguel Arcanjo, 10 de Junho de 2025.

Atenciosamente .

HIDINÉIA FOGAÇA RIBEIRO VAZ - ME

Rua Com. Dante Carraro, 1003 - Fone (0**15) 3279 4209 - Centro - CEP 18.230-000 - São Miguel Arcanjo - SP

Figura 18: Orçamento Arcanjo Artes Gráficas

10. DOS REGULAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Em cumprimento ao Comunicado GP 2/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, segue lista de regulamentos da Câmara relativos à Lei 14.133/2021:

- Ato 9/2023 - Regulamenta o disposto no § 1º do art. 13 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo.

<https://leismunicipais.com.br/a2/sp/s/sao-miguel-arcanjo/ato/2023/1/9/ato-n-9-2023-regulamenta-o-disposto-no-1-do-art-13-da-lei-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-para-dispor-sobre-as-regras-de-pesquisa-de-precos-para-aquisicao-de-bens-e-contratacao-de-servicos-em-geral-no-ambito-camara-municipal-de-sao-miguel-arcanjo>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

- Ato 10/2023 - Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras de atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, do funcionamento da comissão de contratação e da atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo.
<https://leismunicipais.com.br/a2/sp/s/sao-miguel-arcanjo/ato/2023/1/10/ato-n-10-2023-regulamenta-o-disposto-no-3-do-art-8-da-lei-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-para-dispor-sobre-as-regras-de-atuacao-do-agente-de-contratacao-e-da-equipe-de-apoio-do-funcionamento-da-comissao-de-contratacao-e-da-atuacao-dos-gestores-e-fiscais-de-contratos-no-ambito-camara-municipal-de-sao-miguel-arcanjo>
- Ato 11/2023 - Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo, nas categorias de qualidade comum e de luxo.
<https://leismunicipais.com.br/a2/sp/s/sao-miguel-arcanjo/ato/2023/2/11/ato-n-11-2023-regulamenta-o-disposto-no-art-20-da-lei-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-para-estabelecer-o-enquadramento-dos-bens-de-consumo-adquiridos-para-suprir-as-demandas-das-estruturas-da-camara-municipal-de-sao-miguel-arcanjo-nas-categorias-de-qualidade-comum-e-de-luxo>
- Ato 13/2023 - Regulamenta os critérios de desempate dispostos nos incisos II, III e IV do art. 60 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo.
<https://leismunicipais.com.br/a2/sp/s/sao-miguel-arcanjo/ato/2023/2/13/ato-n-13-2023-regulamenta-os-criterios-de-desempate-dispostos-nos-incisos-ii-iii-e-iv-do-art-60-lei-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-no-ambito-camara-municipal-de-sao-miguel-arcanjo>
- Ato 14/2023 - Regulamenta o art. 78, inciso I e § 1º e art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras de credenciamento, no âmbito Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo.
<https://leismunicipais.com.br/a2/sp/s/sao-miguel-arcanjo/ato/2023/2/14/ato-n-14-2023-regulamenta-o-art-78-inciso-i-e-1-e-art-79-da-lei-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-para-dispor-sobre-as-regras-de-credenciamento-no-ambito-camara-municipal-de-sao-miguel-arcanjo>
- Ato 15/2023 - Regulamenta o disposto no § 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras de pesquisa de preços para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo.
<https://leismunicipais.com.br/a2/sp/s/sao-miguel-arcanjo/ato/2023/2/15/ato-n-15-2023-regulamenta-o-disposto-no-2-e-3-do-art-23-da-lei-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-para-dispor-sobre-as-regras-de-pesquisa-de-precos-para-contratacao-de-obras-e-servicos-de-engenharia-no-ambito-camara-municipal-de-sao-miguel-arcanjo>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

- ➔ Ato 6/2024 - Dispõe sobre o procedimento de dispensa licitatória em razão do valor e sobre a habilitação simplificada de fornecedores nas contratações diretas, para fins do disposto no art. 70, III e 75, I e II da Lei 14.133, de 2021, e dá outras providências.

<https://leismunicipais.com.br/a2/sp/s/sao-miguel-arcanjo/ato/2024/1/6/ato-n-6-2024-dispoe-sobre-o-procedimento-de-dispensa-licitatoria-em-razao-do-valor-e-sobre-a-habilitacao-simplificada-de-fornecedores-nas-contratacoes-diretas-para-fins-do-disposto-no-art-70-iii-e-75-i-e-ii-da-lei-14133-de-2021-e-da-outras-providencias>

- ➔ Ato 3/2025 – Altera o art. 2º. do Ato nº 13, de 31 de maio de 2023, para adequação da avaliação de desempenho contratual em conformidade à recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

<https://leismunicipais.com.br/a2/sp/s/sao-miguel-arcanjo/ato/2025/1/3/ato-n-3-2025-altera-o-art-2-do-ato-n-13-de31-de-maio-de-2023-para-adequacao-da-avaliacao-de-desempenho-contratual-em-conformidade-a-recomendacao-do-e-tribunal-de-contas-do-estado-de-sao-paulo-e-da-outras-providencias>

AGNALDO PEREIRA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Termo de Referência elaborado por
ALINE MIDORI MIYAMOTO BEXIGA
Auxiliar de Diretoria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7 da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____ (Razão Social) inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal)

(Nome)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa _____,
(Razão Social) inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal, Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, **DECLARA**, para fins sob a penas da lei,
em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de
cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
previdência social e às regras de acessibilidade prevista na legislação,
conforme disposto no art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal)

(Nome)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que possui apenas _____ funcionários e é isento, na data atual, de preencher cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas conforme disposto no art. 93 da lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal)

(Nome)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A empresa _____ (Razão Social) inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal)

(Nome)